



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.593, de 4 de janeiro de 1963.

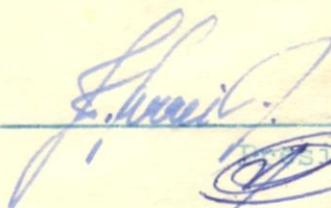
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. CORIOLANO VELOSO LIRA.

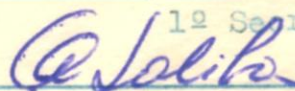
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. CORIOLANO VELOSO LIRA, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com Maria de Lourdes; ao Poente com Ramiro Pereira dos Santos; ao Norte com a / mesma rua e ao Sul fundos com quem de direito, medindo oito metros (8m,00) de frente por vinte e cinco ditos (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.